DIGITALIZADO

EM: 14/05/01

Roberta Otoch

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 17/11/61

PROJETO DE LEI Nº 198/61

ASSUNTO

Autoriza o Prefeito Municipal a contratar a construção e instalação da maquinária destinada ao matadouro modêlo.

VEREADOR: Prefeito Municipal

LEI Nº 1864 DE 27/11/61

DIOM Nº 2360 DE 1/12/61

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 1864 DE 21 DE novembro DE 1961.

Autorisa o Prefeito Municipal a contratar a construção e instalação da maquinaria destinada ao Matadouro Modelo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar, com pessoa física ou jurídica, a construção do prédio e instalação da maquinária destinada ao novo Matadouro Modelo.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas correntes da autorização contida no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, no corrente exercício, o crédito especial de um milhão de cruzeiros (Cr$ 1.000.000,00).

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 21 DE novembro DE 1961.

Manuel Cordeiro Neto
Prefeito Municipal

Obra
Francisco Tessier de Vasconcelos

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 13 de novembro de 1961

Of. N°.

TG/GP

MENSAGEM Nº 56/61

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº. 515
Data / 16/11/61

Senhor Presidente:

A Prefeitura pretende iniciar, imediatamente, todos os trabalhos necessários á construção do futuro Matadouro Modelo. Impõe-se prevêr, de logo, o problema decorrente da compra e montagem do equipamento indispensável, sem o qual aquêle estabelecimento não poderá atender á sua finalidade.

A Presente Mensagem visa autorizar o Chefe do Executivo a adotar estas medidas iniciais, motivo por que estou certo de merecer o apoio unanime dos Nobres Vereadores.

Reitero a V.Excia. e aos dignos pares os meus protestos de aprêço e consideração.

Dr. Aécio de Borba Vasconcelos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
José Barros de Alencar
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza,

Aprovado em 1a. discussão
Em 21/11/1961
(PRESIDENTE)

Of. Nº.
BG/GP

PROJETO DE LEI Nº 1908/61

Autoriza o Prefeito Municipal a contratar a construção e instalação da maquinaria destinada ao Matadouro Modelo e dá outras providências.

Ao Vereador Batista Barbosa para relatar Em 20/11/61

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar, com pessoa fisica ou juridica, a construção do prédio e instalação da maquinária destinada ao novo Matadouro Modelo.

Art. 2º - Para ocorrer ás despesas correntes da autorização contida no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, no corrente exercicio, o crédito especial de um milhão de cruzeiros (CR$1.000.000,00).

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM NOVEMBRO DE 19 1961

A Comissão de Redação Final
Em 21/11/61

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS E LEGISLAÇÃO

Dispensado de impressão e interstício
Em 20 / 11 / 1961
(PRESIDENTE)

PARECER CONJUNTO Nº 100/61 AO
PROJETO DE LEI Nº 198/61(MENSAGEM Nº 56/61)

Através da Mensagem N$ 56/61, o Chefe do Executivo Municipal encaminhou à Consideração da Casa o Projeto de Lei nº 198/61, que lhe autoriza a contratar, com pessoa física ou jurídica, a construção do Prédio e instalação de maquinária destinada ao novo Matadouro Modelo.

Impõe-se, de início, prevêr o problema decorrente da compra e montagem do equipamento necessário para aquêle empreendimento.

Assim sendo, somos pela aprovação da proposição, oriunda da Mensagem Prefeitural.

Este é o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de novembro de 1961.

José Martins PRESIDENTE

Luiz Batista Barbosa RELATOR

Myrtes Campos

Raimundo Lima

Carlos Bonfim

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

FMSM

Aprovado. Em 24-11-61

Comissão de Redação Final

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 198/61.

Autoriza o Prefeito Municipal a contratar a construção e instalação da maquinaria destinada ao Matadouro Modelo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar, com pessoas fisica ou juridica, a construção do prédio e instalação da máquinária destinada ao novo Matadouro Modelo.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas correntes da autorização contida no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, no corrente exercicio, o crédito especial de um milhão de cruzeiros (Cr$ 1.000.000,00)

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de novembro de 1961.

PRESIDENTE

RELATOR

HGS/

Of. nº 1027/61

Fortaleza, 24 de novembro de 1961.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo da lei aprovada por esta Câmara, que autoriza o Prefeito Municipal a contratar a construção e instalação da maquinária destinada ao Matadouro Modelo e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excelência nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA